

TC 005.038/2007-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Vitorino Freire/MA

Responsáveis: Arismar dos Reis de Jesus; Deusamar Sousa do Nascimento; Elicleide de Castro Lima Gonçalves; Hilda Santos Silva; Isaque de Sousa Almada; Iva Alves Benavenuto; José Juscelino dos Santos Rezende; Leile dos Santos Rezende; Maria Costa Felipe; Maria Francisca de Sousa da Cruz; Maria Lúcia Barbosa Feitosa; Raimundo Nonato Barros Filho.

Advogado constituído nos autos: não há.

Proposta: Determina notificação via edital

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os Avisos de Recebimento (peça 52/53) referentes aos Ofícios 0392/2014 (peça 48/49) e 0393/2013 (peça 50/51), endereçados aos Srs. Arismar dos Reis de Jesus e Maria Costa Felipe, respectivamente, retornaram com a seguinte informação dos Correios: “NÃO PROCURADO”, uma vez que os responsáveis moram na Zona Rural, sem entrega postal.
2. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ, confirmou-se que os endereços dos responsáveis destinatários acima continuam os mesmos (peças 54 e 55).
3. Considerando, ainda, que em pesquisa realizada por meio do sítio da Internet (www.102busca.com.br) não foram localizados novos endereços para os referidos responsáveis (peças 56 e 57).
4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital;
5. Determino novas notificações do Acórdão 1575/2011–TCU–2ª Câmara, **via edital**, aos Srs. Arismar dos Reis de Jesus e Maria Costa Felipe, a serem publicada no Diário Oficial da União.

SECEX-MA, 4/8/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário